



LEI Nº 2.341, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**CERTIDÃO**

*Certifico para os devidos fins de direito, que este documento foi afixado no quadro de avisos do hool da Prefeitura Municipal de Caldas, conforme determina o art. 8º da Lei Orgânica Municipal.*

*26 / 03 / 2018*

*Diogo Ribeiro*

*Diretor de Contabilidade  
MG-098710*

“Reconhece como logradouro público e dá o nome de ‘MARILENA TEIXEIRA PINTO’, a Praça localizada na Rua Paulo Maia Menezes, no Bairro Pocinhos do Rio Verde, no Município de Caldas/MG e dá outras providências”.

**Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reconhece como logradouro público e dá nome de “MARILENA TEIXEIRA PINTO”, a Praça localizada na Rua Paulo Maia Menezes, no Bairro de Pocinhos do Rio Verde, no Município de Caldas/MG, cuja qual se localiza próxima ao Balneário Dr. Reinaldo Pimenta, e passa a denominar-se Praça MARILENA TEIXEIRA PINTO, segue (croqui anexo).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação da placa indicativa da denominação da mencionada praça, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, 26 de Março de 2018.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges  
Prefeito Municipal